



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Joenia Wapichana (REDE/RR)

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

REQUERIMENTO Nº /2021

(Da Sra. Joenia Wapichana)

Requer a realização de Audiência Pública conjunta entre a Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços e a Comissão de Direitos Humanos e Minorias para tratar dos avanços e desafios desde a demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol em Roraima.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 255 e 256 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública conjunta com a Comissão de Direitos Humanos e Minorias para o mês de junho, para tratar dos avanços e desafios após 15 anos da homologação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol em Roraima. Para esta Audiência Pública sugerimos convidar os representantes das seguintes organizações:

1. Edinho Batista de Souza (Macuxi) - Coord. Geral do Conselho Indígena de Roraima (CIR)
2. Alcebias Constantino (Sapará) - Coord. Estadual da Juventude Indígena de Roraima



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217812295700>



* C D 2 1 7 8 1 2 2 9 5 7 0 0 LexEdit

3. Amarildo da Silva Mota (Macuxi) - Coord. Centro Willimon/ Raposa Serra do Sol
4. Carla Jarraira de Almeida (Macuxi) - Coord. Local de Jovens/ Raposa
5. Ivo Cípio Aureliano (Macuxi) - Assessor Jurídico/ Conselho Indígena de Roraima

JUSTIFICAÇÃO

O Supremo Tribunal Federal encerrou, no ano de 2009, um dos julgamentos mais importantes da história brasileira sobre demarcação de terras indígenas. Tratava-se de ação popular ajuizada por Augusto Affonso Botelho Neto (senador à época), questionando a demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol (Petição 3388), requerendo a declaração de nulidade da Portaria nº 534 do Ministério da Justiça, homologada pela Presidência da República em 15 de abril de 2005.

Os ministros da Corte decidiram pela demarcação contínua da Terra indígena, tornando propício, dentre outros, a própria consolidação da organização política dos povos de Raposa Serra do Sol. Representando um ambiente favorável ao fortalecimento e solidificação de planos de vida das comunidades, principalmente com relação ao manejo ambiental e territorial sob a diretriz específica dos costumes, crenças e tradições.

A Terra Indígena em comento tem uma extensão de 1.747.464 hectares, localizada ao norte do Estado de Roraima e segundo os dados do Censo Populacional de 2018 do Distrito Sanitário Especial Indígena -DSEI Leste, a Terra Indígena Raposa Serra do Sol tem uma população de cerca 25.635 pessoas, dos povos indígenas Makuxi, Taurepang, Ingarikó, Patamona e Wapichana, distribuídos em 209 comunidades ao longo de todo o território.

Fortalecidos também em âmbito administrativo, as lideranças da região se organizam através de Escritórios Regionais: Maturuca (região das Serras) que

LexEdit
CD217812295700*



atende 81 comunidades, Centro Regional Amoko Peẽ Depê (região Baixo Cotingo) que atende 25 comunidades, Centro regional 15 de Abril (região de Surumu) que atende 18 comunidades e o Centro Regional Severino Arnaldo Constantino (região Raposa) que atende 45 comunidades indígenas.

Nesse sentido, em um cenário de diversas violências, violações e investidas em detrimento dos direitos constitucionais dos povos indígenas. A Terra Indígena Raposa Serra do Sol é um importante exemplo de como o reconhecimento de direitos coletivos tem impacto direto sobre as formas de vida das populações indígenas. Especificamente, o direito à terra, por representar garantia de espécie fundamental para o desenvolvimento de quaisquer outros direitos.

Para tanto, faz-se necessário que os povos indígenas da região possam relatar para esta Casa a situação em que vivem, após esses 15 anos de direito à terra tradicional ser garantido pelo Supremo Tribunal Federal.

Sala das Sessões, em de junho de 2021.

DEPUTADA JOENIA WAPICHANA
Líder da REDE Sustentabilidade



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Joenia Wapichana
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217812295700>



* C D 2 1 7 8 1 2 2 9 5 7 0 0 *